



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra de Pavimentação de Ruas com Blocos de Concreto
Sextavado – Distritos Brejão, Panelinha I e Virgínio.

Miravânia, 2023



Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2
3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA	2
4. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
5.1. Instalações Iniciais.....	3
5.1.1. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra.....	3
5.1.2. Locação da Obra.....	3
5.2. Obras Viárias (Pavimentação de Ruas).....	3
5.2.1. Regularização do Subleito	3
5.2.2. Execução de Pavimento Intertravado.....	3
5.2.2.1. Colchão de assentamento.....	3
5.2.2.2. Assentamento de blocos de concreto	4
5.2.2.3. Compactação.....	4
5.3. Drenagem	4
5.3.1. Guia de Meio-fio Pré-moldado.....	4
5.3.2. Sarjeta De Concreto Moldada In Loco	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo visa determinar as normas e metodologias para execução de pavimentação de ruas com uso de Blocos de Concerto Sextavado, em uma área de 6335,0 m², distribuída em logradouros dos Distritos de Brejão, Panelinha I e Virgínio.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente obra busca, através da execução de pavimentação das ruas, a melhoria da infraestrutura dos bairros contemplados no projeto, visando facilitar o trânsito de veículos, bem como, sanar problemas tais como lama e poeira decorrentes dos períodos de chuva e estiagem, impactando de forma direta na melhora da qualidade de vida aos moradores das localidades em questão.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra contempla a Avenida João Campos (Saída para Miravânia e Saída para Manga) no Distrito de Brejão, a Rua da Igreja Assembleia de Deus e a Rua de Zé Tourinho no Distrito de Panelinha I e a Avenida do Contorno (Início, Saída para Miravânia e Saída para Ponta D'água) no Distrito de Virgínio.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços devem ser executados seguindo as diretrizes de projeto e do memorial descritivo, bem como as especificações técnicas das Normas da ABNT, DEER, DNIT e demais legislações vigentes aplicáveis para o tipo de obra em questão;
- b) Os materiais empregues na obra, além de novos devem atender as especificações dos serviços a ser executados e assim como a mão de obra utilizada, ficarão a cargo da empresa vencedora da licitação. Quando houver a necessidade do emprego de materiais de empréstimos, os mesmos devem ser oriundos de jazidas licenciadas, sendo esta uma premissa para realização dos serviços. Não será admitido emprego de restos de materiais provenientes de outras obras;
- c) É dever da empresa contratada adotar mão de obra (engenheiros, pedreiros, calceteiros, serventes, dentre outros) qualificada e em quantidade suficiente para garantir o bom andamento da obra, buscando cumprir o cronograma estipulado;
- d) A mão de obra, assim como os equipamentos e ferramentas utilizados devem ser adequados ao tipo de serviço executado;
- e) Os serviços cuja execução não atenda as condições estipuladas em contrato, não serão aceitos pela Fiscalização, ficando a cargo da contratada a demolição e a retificação dos serviços, bem como as despesas oriundas dos mesmos.
- f) É de incumbência da empresa contratada zelar pelo ambiente de serviço, bem como, manter a vigilância do mesmo, sendo de sua responsabilidade quaisquer danos ocasionados durante o andamento da obra;
- g) Por solicitação da Fiscalização ou devido às necessidades da obra, fica a cargo da contratada a confecção de desenhos de detalhes executivos, a ser apresentados e autenticados pela contratante, caso necessário;



- h) Caso ocorra alterações do projeto licitado que ocasione o aparecimento de novo serviço, a empresa contratada deve apresentar sua correspondente forma de medição e pagamento, para aprovação da contratante, antes do início da execução do referido serviço. O caso de alteração de quantitativos não configura motivo de reivindicação de alteração dos preços unitários, devendo os serviços serem realizados sem qualquer solicitação de alteração de preços por parte da contratada.
- i) É de inteira responsabilidade da contratada, danos ocasionados a contratante e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão na realização dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Abaixo estão relacionadas as etapas da obra, bem como as diretrizes para a execução da mesma.

5.1. Instalações Iniciais

5.1.1. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra

A empresa contratada deverá providenciar a confecção da Placa de Obra em chapa galvanizada, com dimensões 3,0 m x 1,5 m, conforme as especificações do modelo padrão da Prefeitura Municipal de Miravânia. A mesma deve ser instalada em local previamente definido pela Fiscalização.

5.1.2. Locação da Obra

A locação da obra se dará a partir da localização do eixo do traçado, seguido da demarcação dos sistemas de drenagem (Meio-Fio e Sarjeta) no alinhamento da via. Nesta etapa, deve ser realizado o nivelamento da rua. A empresa contratada deve atentar-se para as locações indicadas em projeto. Em caso de dúvidas a mesma deve consultar a Fiscalização.

5.2. Obras Viárias (Pavimentação de Ruas)

5.2.1. Regularização do Subleito

Nesta etapa, serão realizadas operações de raspagem, corte e aterro (conforme a necessidade), visando a conformação transversal e longitudinal da via. Este serviço engloba a movimentação de maciços com espessura até 0,20 m em sistema de compensação com escarificação, umedecimento, homogeneização e compactação, quando necessário.

5.2.2. Execução de Pavimento Intertravado

A execução deste serviço deve ser realizada de acordo com as etapas descritas abaixo, das quais se dará sequencia conforme aprovação e liberação da Fiscalização, a fim de garantir a correta execução das camadas que compõem a pavimentação.

5.2.2.1. Colchão de assentamento



Após a regularização do subleito e previamente ao assentamento dos blocos de concreto, deverá ser espalhada sobre a via, uma camada de areia lavada e com o auxílio de uma régua deve-se fazer a uniformização, para garantir uma camada constante com 6 cm de espessura.

5.2.2.2. Assentamento de blocos de concreto

Após a execução do colchão de areia e a determinação dos pontos de níveis no eixo da via e nas linhas d'água, deve-se iniciar o assentamento dos Blocos de Concreto Sextavado. Os mesmos devem possuir espessura de 8 cm, resistência de 35 Mpa e atender as especificações técnicas das normativas pertinentes, tais como a NBR 9781.

O assentamento dos blocos de concreto sextavado deve ser iniciado preferencialmente no eixo da via (obedecendo ao abaulamento da mesma), seguindo os esquadros e desenhos da obra. Para a execução de emendas e arremates, devem-se fazer recortes nas peças com o auxílio de uma serra mármore.

5.2.2.3. Compactação

Após o assentamento dos blocos de concreto sextavado, espalha-se sobre a via uma camada de pó de brita ou areia e a partir daí realiza-se a compactação. Para o processo de compactação é necessário o uso de um rolo compressor, a rolagem deve iniciar das bordas da via em direção ao centro, de modo que cada passada alcance metade da outra faixa de rolamento, até o momento em que não se puder notar mais movimentação oriunda da passagem do equipamento. Se forem encontradas irregularidades na pavimentação durante a compactação, a mesma deve ser corrigida fazendo a recomposição das peças de concreto quando necessário.

5.3. Drenagem

5.3.1. Guia de Meio-fio Pré-moldado

Para a execução desse serviço deve-se utilizar peças de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões 12,0 cm X 16,7 cm X 35 cm. O meio-fio deve ser posicionado seguindo o alinhamento da via. Seu assentamento deve ser realizado com argamassa sob valas de assentamento previamente compactadas. Por fim deve ser feito o rejuntamento das peças com argamassa traço 1:3.

5.3.2. Sarjeta De Concreto Moldada In Loco

A sarjeta deve ser feita seguindo o alinhamento da via. Sua execução deve ser iniciada a partir do posicionamento das formas de madeira, seguido do lançamento do concreto, por fim é necessária a realização do sarrafeamento da superfície. Nesta etapa a empresa contratada deve se atentar para a inclinação e caimento da sarjeta definidos no projeto.

Sarah Haially Alves de Oliveira
Departamento de Engenharia da
Prefeitura Municipal de Miravânia

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94

